

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015  
(Pregão nº 06/2015)**

**TERMO DE RESCISÃO REF. CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA DENNYS RESTAURANTE LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E LANCHES.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMERA**, Órgão do Poder Legislativo com personalidade jurídica de direito interno, estabelecida à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DENNYS RESTAURANTE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antonio Ometto, nº 1210, Vila Cláudia - Limeira/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.697.136/0001-28, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) Lilian Patrícia dos Santos, residente e domiciliado(a) na [REDACTED] - Limeira/SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], na qualidade de **CONTRATADA**. Resolvem rescindir amigavelmente o contrato datado de 07 de Maio de 2015, oriundo do processo administrativo nº 1745/2015, tanto quanto do processo administrativo 3943/2015, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

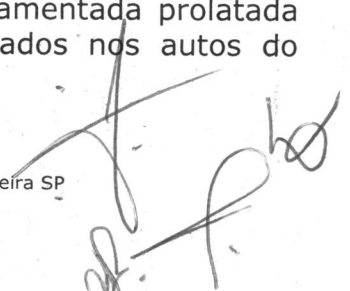
**1.1** A rescisão contratual em questão encontra amparo na Lei Federal nº 8.666/93, no disposto no art. 79, inciso II, bem como na cláusula nona, item 9.2 do Contrato nº 04/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**2.1** A rescisão contratual foi feita por ato amigável entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** segundo dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** A presente rescisão contratual se deu em face da decisão fundamentada prolatada pela Mesa Diretora em virtude dos fatos e fundamentos apresentados nos autos do processo administrativo nº 3943/2015.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no §1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

**4.2** Cabe esclarecer que não há valores a serem compensados, nem multas a serem pagas entre as partes envolvidas no presente distrato.

E estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Limeira, 30 de Setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
NILTON CÉSAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**Contratada:**

DENNYS RESTAURANTE LTDA - EPP  
LILIAN PATRÍCIA DOS SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL

**Testemunhas:**

SÍLVIO MARCELO FRANCISCO BRITO  
CPF nº [REDACTED]

MARCIO BURATI GOMES  
CPF Nº [REDACTED]